  
19/04/2024

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA



AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2023/2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, para lecionação das disciplinas de Português e Francês, que se enquadra no grupo de recrutamento 210.

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário de semanal de 20 horas letivas, para a lecionação das disciplinas de Português (horário anexo).
2. **Duração do contrato:** 30 dias, suscetíveis de prorrogação.
3. **Local de trabalho:** Escola Básica Integrada Roberto Ivens.
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens e enviadas para o endereço de correio eletrónico [Daniela.SB.Medeiros@edu.azores.gov.pt](mailto:Daniela.SB.Medeiros@edu.azores.gov.pt), acompanhado de:

1. Currículo Vitae detalhado;
2. Formulário de Candidatura site BEP-Açores;
3. Fotocópia do Cartão de Cidadão;
4. Certificado de Habilitações Profissionais e Académicas;
5. Certificado de Tempo de Serviço.

Não podem ser apresentados novos documentos após o termo do prazo para a apresentação de candidatura.

5. **Prazo de candidatura:** 2 úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **CrITÉRIOS de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal->



*[Handwritten signature]*  
12/04/2024

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA  
[docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais](#));

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso(<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);

3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

**7. Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, devendo formalizar a reclamação por escrito, dirigido à Presidente do Júri do Concurso, para o endereço de correio eletrónico [CEebi.Robertolvens@edu.azores.gov.pt](mailto:CEebi.Robertolvens@edu.azores.gov.pt).



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.
  
9. **Júri do Concurso:** Presidente - Maria Helena Assunção de Sousa; 1ª vogal - Daniela Sousa Borges Medeiros, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, 2ª Vogal - Lúcia de Fátima Moniz Bernardo; Suplente – Maria Fátima Silva Fidalgo.

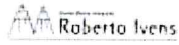
*Ponta Delgada, 19 de abril de 2024*





SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Anexo



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS

Horário do professor: Req. BEPA 210

Docente: Req. BEPA 210		Horário nº:	
Habilitações:		Categoria:	
		Grupo: 210	

Ano letivo: 2023 - 2024

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:15	◊ 5.º C. Port	S03	◊ 5.º J. Port	S10			◊ 5.º C. Port	S03	◊ 6.º L. Port	S08
09:20 - 10:05										
10:15 - 11:00	◊ 6.º K. Port	S17	▣ Biblioteca	Bibliote					▴ Biblioteca	Bibliote
11:05 - 11:50			◊ 5.º C. Port	S03			◊ 6.º K. Port	S13		
11:55 - 12:40			◊ 6.º L. Port	S17					◊ 6.º K. Port	S10
12:45 - 13:30	◊ 6.º L. Port	S17							◊ 5.º J. Port	S10
13:40 - 14:25							◊ 5.º J. Port	S10		
14:30 - 15:15										
15:20 - 16:05										
16:10 - 16:55										

Entrada em vigor: 01. Setembro, 2023

Data de Validade: 31 de Agosto de 2024

◊ Componente letiva    ▣ Trabalho de Escola    ▴ Artigo 117

Comp. não Letiva	Totais	Observações do horário
Trabalho de Escola	1 CL - Componente letiva 20	Português - 5.º C, 5.º J, 6.º K e 6.º L
Artigo 117	2 CNL - Comp. não letiva 3	
Trabalho individual	0	
Reunião	0 TOTAL: 20	

A Presidente do Conselho Executivo:

Em 19/04/2024:

